



**SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE ARARAS**

*Avenida Dona Renata, 5050 – Centro – CEP 13600-001 – Araras-SP*

*Tel. (19) 3547-1280 – 3547-1282*

**DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO**

**EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2020**

**TIPO DE LICITAÇÃO: LEILÃO**

**REGIME: MAIOR LANCE OU OFERTA**

**Data da Abertura: 08/09/2020**

**Data do Encerramento: 22/09/2020 às 09h00**

**O SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE ARARAS - T.C.A.**, através do Leiloeiro Heitor Pasqualoto Filho, nomeado pela Portaria nº 11.995 de 20 de agosto de 2020, torna público que realizará na data de 22 de setembro de 2020, a partir das 09h00, na sala de licitações da Divisão de Compras desta Autarquia, sito a Rua Florianópolis, 315, Jardim dos Eucaliptos, nesta cidade de Araras, Estado de São Paulo, aberto a participação de qualquer interessado, licitação na modalidade **LEILÃO**, tipo “**Maior Lance ou Oferta**”, que visa alienar materiais inservíveis à Autarquia, conforme descritos no item 01 deste edital, a qual será processada e julgada conforme Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**01. DO OBJETO:**

01.01. A presente licitação visa alienar materiais inservíveis da Autarquia a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao preço estipulado para cada item, constante abaixo.

<b>LOTE</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>PREÇO MÍNIMO</b>
Lote 1	3.000 litros de Óleo Queimado (aproximadamente)	R\$ 2.250,00
Lote 2	Pneus Sucatas Diversos	R\$ 1.775,00
Lote 3	Ferro Velho e Alumínio Sucatas Diversos	R\$ 2.031,66

01.02. Os preços mínimos, foram estabelecidos pela Comissão Especial de Avaliação, constituída pela Portaria nº 11.787 e suas alterações de 20 de junho de 2020.

01.03. Os materiais alienáveis indicados neste edital encontram-se no pátio da Garagem do Serviço Municipal de Transportes Coletivos de Araras – SMTCA, situada na Rua Florianópolis, 315, Jardim dos Eucaliptos, cidade de Araras, estado de São Paulo, à disposição dos interessados para inspeção, e poderão ser vistoriados no horário das 08h30 às 11h00 e das 13h00 às 16h30, de segunda a sexta-feira.



01.04. Não será permitida, em hipótese alguma, a visitação em datas e horários diferentes dos acima citados.

01.05. As empresas serão obrigadas a adquirir a quantidade total do item vencedor e existente na data de encerramento desta licitação, ficando responsável pelo seu transporte.

01.06. Os materiais inservíveis serão alienados no estado e condições que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelos interessados, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto a sua qualidade e/ou condições de uso.

#### **04. DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA RETIRADA:**

04.01. Os materiais deverão ser retirados do pátio da garagem do Serviço Municipal de Transportes Coletivos de Araras – SMTCA, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

04.02. Os licitantes vencedores **não** poderão selecionar/reciclar os bens adquiridos nas dependências da garagem do Serviço Municipal de Transportes Coletivos de Araras - SMTCA, devendo transportá-los no estado em que se encontram.

04.03. Em caso de não cumprimento de prazo estipulado para retirada dos bens, o arrematante pagará multa correspondente a R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso.

04.04. Todas as despesas com a retirada dos materiais, correrão por conta das proponentes vencedoras, tais como: frete, pesagem, carregamento, etc.

04.05. A Autarquia designará um funcionário para acompanhar os serviços, devendo ser atendida a todas as suas exigências.

#### **05. DA FORMA DE PAGAMENTO:**

05.01. Procedida a etapa de lances e declarado o vencedor de cada lote, a Autarquia, através da Coordenadoria de Finanças, emitirá a Guia de Arrecadação, que deverá ser quitada no ato.

05.02. A carga somente será liberada após a apresentação da Guia de Arrecadação devidamente quitada.

05.03. A conta para Receita será a nº 4 – 19.9.0.99.1 – Outras Receitas Correntes.



## **06. DO PROCESSAMENTO DO LEILÃO:**

06.01. O Leilão será processado pelo Leiloeiro, sr. Heitor Pasqualoto Filho, nomeado através da Portaria 11.995 de 20 de agosto de 2020 na data e horário estabelecidos neste edital.

06.02. Cada lote será vendido aquele que ofertar o maior lance, não inferior ao valor mínimo estabelecido neste edital.

06.03. Os licitantes interessados em participar do leilão, deverão identificar-se antes do início do leilão, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, apresentando os documentos pessoais:

06.03.01. Em se tratando de pessoa física o credenciamento far-se-á por meio da apresentação dos seguintes documentos:

- RG (carteira de identidade) ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação);
- Comprovante de Residência

06.03.02. Em se tratando de pessoa jurídica o credenciamento far-se-á por meio da apresentação dos seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Declaração nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, (**modelo do anexo I**);
- Instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, assim como cópia autenticada do estatuto ou contrato social da empresa, no qual constem os dados de quem outorgou a referida procuração;
- Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direito e assumir obrigações em decorrência de tal investidura:
- RG (carteira de identidade) ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação);
- Comprovante de Residência

## **07. DA LEGISLAÇÃO:**

07.01. A presente licitação é regulamentada pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes.



**SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE ARARAS**

*Avenida Dona Renata, 5050 – Centro – CEP 13600-001 – Araras-SP*

*Tel. (19) 3547-1280 – 3547-1282*

**08. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

09.01. A Autarquia reserva-se o direito de revogar, ou anular a presente licitação, sem que assista aos interessados concorrentes o direito a reclamarem indenizações ou recompensas.

09.02. Os casos omissos, não previstos nesta licitação, serão solucionados pela Comissão Permanente de Licitação, ouvidos os órgãos técnicos especializados da Autarquia.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expede-se a presente licitação com observância do artigo 22 parágrafo 3º da Lei Federal nº 8.666/93, publicandose no Quadro de Avisos do SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE ARARAS – SMTCA, Diário Oficial Eletrônico do Município de Araras – DOEM e site do SMTCA, [www.smtca.sp.gov.br](http://www.smtca.sp.gov.br).

**Araras, 08 de setembro de 2020.**

**ROGÉRIO EDUARDO DEGASPARI**  
**PRESIDENTE EXECUTIVO**  
**T.C.A.**

**DÁRCIO SEBASTIÃO CARVALHO**  
**DIRETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO**  
**T.C.A.**



**SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE ARARAS**

Avenida Dona Renata, 5050 – Centro – CEP 13600-001 – Araras-SP

Tel. (19) 3547-1280 – 3547-1282

**ANEXO I - Declaração de atendimento ao disposto no inciso XXXIII**

(papel timbrado da empresa)

**Ao**

**Serviço Municipal de Transportes Coletivos de Araras – SMTCA**

**Leilão nº 001/2020**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

\_\_\_\_\_ (empresa licitante), inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ nº\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (Bairro), \_\_\_\_\_ (cidade), \_\_\_\_ (estado), constituída na Junta Comercial em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, sob NIRE nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

SIM (  ) OU NÃO (  ).

(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Nome do Representante legal

Cargo

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**